

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

**Nome da Organização:** Prossan Projeto Social Santo Antônio

**CNPJ:** 05.369.990/0001-53

**Termo da Parceria nº:** 017/2020/SMPS

**Vigência:** 31/10/2020

**Ano de referência:** 2020

**Valor repassado no ano de referência:** R\$15.000,00

### 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Desenvolver ações e serviços de apoio à promoção social através das atividades de assistência social, moral, educacional, esporte e lazer, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados por meio de políticas de assistência social às crianças, adolescentes e adultos, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, com atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, oficinas de artesanatos e pré-profissionalização e práticas esportivas.

### 3- Metas propostas no Plano de Trabalho

Ofertar atendimento à população em geral adultos, crianças, adolescentes e terceira idade; Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da prática de esportes (karatê, capoeira, futsal e jiu-jitsu), artes (cursos de violão, teclado, flauta, bateria, coral, teatro, artesanatos e fanfarra) e expressão corporal (Yoga, danças e ballet); Ofertar reforço escolar, aula de informática, Inglês, espanhol e incentivo à leitura, com forma de promover inclusão social; Atendimento psicossocial (psicóloga e assistente social); e Profissionalização através de Curso de corte e costura e aulas de artesanato.

### 4- Ações executadas

Descrição das atividades desenvolvidas pelo Prossan com apoio da Subvenção da Prefeitura, recursos próprios e doações de terceiros.

Mesmo convivendo com uma pandemia, onde as atividades foram suspensas em março pelo Decreto Municipal, que impedia aglomerações em locais fechados, algumas atividades foram executadas, entre elas:

Aulas de **YOGA** – Foi desenvolvidas as aulas online durante todo o período, segundas e quarta feiras às 17:30 hs com uma frequência média de 10 alunos( Anexo relatório da professora);

Aulas de **CAPOEIRA** – Foram ministradas aulas presenciais de 02 a 12/03 e posteriormente aulas online(anexo alguns prints);

Aulas de **JIU JITSU ADULTOS E CRIANÇAS** – Foram ministradas aulas presenciais de 06/01 a 13/03, com uma frequência média de 15 a 20 alunos por aula. Devido a proibição pelo decreto municipal as aulas tiveram que ser suspensas. Foram ministradas algumas aulas online, (anexo cópia de vídeo de uma criança fazendo aula em casa);

Aulas de **PINTURA EM TECIDO** – Tivemos aulas presenciais de 12/02 a 11/03 e de 29/10 a 09/12/2020, com uma frequência média de 05 alunos por aula, para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para ser confeccionados em suas casas; Inclusive tivemos pintura para crianças no período de 02/12 a 17/12/2020. (Fotos anexas);

Aulas de **PONTO CRUZ** – Foram aulas presenciais de 29/01 a 12/03 e de 29/10 a 03/12, com uma frequência de 7 alunos por aula. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);

Aulas de **TRICÔ E CROCHÊ** – Foram executadas as aulas presenciais no período de 30/01 a 19/02 e 13/10 a 17/11/2020, com uma média de 04 alunos por aula;

Aulas de **MACRAMÊ** – Foram 03 aulas presenciais no mês de março, com 03 alunos. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);

Aulas de **PONTO XADREZ** – Foram executadas aulas presenciais de 27/01 a 14/12/2020, com média de 04 alunos por aula. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);

Aulas de **PONTO RETO** – Foram executadas aulas presenciais de 21/01/2020 a 18/02/2020, com uma média de 06 alunas, após essa data, foram Elaborados Kits para as alunas confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);

Aulas de **VAGONITE** – Foram executadas aulas presenciais de 02/03 a 09/03/2020, com uma frequência de 4 alunas. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);

Aulas de **CORTE E COSTURA** – Foram executadas aulas presenciais no período de 27/01 a 03/03 e 27/10 a 01/12/2020, com uma frequência de 03 alunas; (Fotos anexas);

Aulas de **ENFEITES DE NATAL** – Foram executadas aulas para ensinar a confeccionar enfeites de natal, no período de 10/2020 a 12/2020, com uma 3 (três) alunas. (Fotos anexas);

**ASSISTEÊNCIA SOCIAL** – Foram feitos 50 (cinquenta) atendimentos com as famílias que compareceram no Prossan e 15 (quinze) visitas domiciliares.

**Biblioteca**, houve empréstimos de 3 livros.

**BAZAR** - Após autorização das autoridades municipais, houve reabertura do **bazar** em 18/05/2020 para arrecadação de recursos complementares.

**DOAÇÕES DE KITS ALIMENTAÇÃO E KITS MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE**

O Prossan reabriu suas portas em 18/05/2020 para atender às famílias necessitadas, ofertando a elas kits alimentação, kits de produtos de limpeza, higiene, máscaras (conforme consta da relação). Para esses atendimentos iniciais, o Prossan utilizou:

**Recursos próprios (RS940,84)**, pois ainda não havia recebido os recursos da Subvenção, que só foi creditado em 09/06/2020; E como se fez necessário já em maio montar kits alimentação e kits de limpeza e kits de artesanato, recorremos ao recurso próprio distribuídos da seguinte forma:

R\$2,38 – despesa com juros/multa);

R\$388,68 – Gêneros Alimentícios;

R\$355,68 – Produtos de limpeza e

R\$194,10 – Material de artesanato.

**Total RS940,84** - A utilização desses recursos próprios para completar os gastos feitos se comprova pela transferência bancária da conta poupança do Prossan para a conta da subvenção.

De Julho a outubro, começamos a usar dos Recursos recebidos da parceria com a Prefeitura sob a forma de Termo de Colaboração n.017/2020;

Tivemos também a colaboração de empresas como a Unimed, Unisul e SESC e doações particulares.

**MANUTENÇÃO DE PRÉDIO E REFORMAS**

Foi executada a colocação do Toldo, lavatório, porta sabonete, porta toalhas e porta álcool gel. Foi utilizado o total de R\$3.000,00 proposto no proposto no plano de trabalho no item “Manutenção de prédios e reformas” e como foi insuficiente, realocamos os recursos de outros itens, que não se concretizaram como compra de materiais esportivos, instrumentos musicais e manutenção de equipamentos.

**5- Resultados alcançados**

Mesmo em tempos de pandemia, o Prossan conseguiu desenvolver algumas das atividades propostas, outras não foram possíveis serem desenvolvidas, qual é explicado na justificativa anexa.

Uma nova atividade (Doação de kits alimentação e kits de produtos de higiene e limpeza) foi incorporada por fazer-se necessário acolher as famílias que ficaram desempregadas devido à pandemia que assolou a população.

**Resultado** - Com os atendimentos feitos pela assistente social com as famílias do Bairro Santo Antônio e bairros adjacentes, em suas entrevistas e visitas domiciliares, foi possível conhecer melhor a realidade do público que mora no Bairro Santo Antônio e bairros adjacentes. Além de fornecer kits alimentação e kits de material de higiene e limpeza, para sanar a carência de alimentação e higiene, pudemos ainda convidar essas famílias e suas crianças e adolescentes para integrarem as atividades do Prossan. Duas crianças começaram a participar das aulas de pintura, conforme fotos anexadas. Muitas foram aquelas que já estão cadastradas para participarem das atividades de Música e grafite no projeto que será desenvolvido com a recursos do FIA. Outras já se cadastraram para integrar as demais atividades do Prossan, que iniciamos as matrículas, mas as aulas estão suspensas devido novo decreto municipal de proibição. Relatório da Assistente Social anexo demonstra esses atendimentos e resultados alcançados.

Não saberíamos dizer como mensurar esses resultados, uma vez que os resultados só surtirão efeitos em médio ou longo tempo. Mas foi uma experiência de dever cumprido.

Nas outras atividades que conseguimos desenvolver, como o **ARTESANATO E CORTE E COSTURA**, nós atendendo no possível presencialmente e os demais por entrega de kits para trabalhos em casa, e orientações, conseguimos que muitos dos idosos, não ficando ociosos, conseguiram não entrar em quadros de depressão. Pelos trabalhos desenvolvidos por eles, vemos a dedicação e o esmero com que fizeram. E muitos foram aqueles que nos falaram, que conseguiram sair do tédio em que se encontravam pela reclusão imposta pela pandemia.

Nas atividades de esporte, o JIU JITSU e a CAPOEIRA, foram os únicos que conseguiram dar aulas online, com uma adesão bem menor do que prevíamos. Mas conseguir que essas crianças, adolescentes e adultos, exercitassem um pouco, pois reduz os sintomas do estresse; define o corpo; melhora o sistema cardiovascular; aumenta os reflexos; agrega valores; perda de peso e melhora a autoestima;

**6- Conclusão**

Em decorrência da pandemia, os resultados pretendidos com as atividades do PROSSAN foram totalmente alterados, tendo, entretanto alcançado os resultados esperados em ações de ajuda humanitária, como o atendimento de 50 famílias cadastradas e algumas avulsas. O conhecimento da vulnerabilidade pela qual passam tantas famílias no bairro Santo Antônio e bairros adjacentes, tiveram através da assistente social, direcionamento para psicólogos, psicopedagoga, bem como convidadas a usufruírem das atividades desenvolvidas no Prossan.

As atividades de artesanato, tanto os feitos presencialmente como os atendidos fornecendo kits para trabalhos em casa, embora com pouca frequência, mesmo assim atendeu o objetivo proposto, que era ofertar esses cursos à população com



fins de fortalecimento de vínculos, diminuição da ociosidade, saúde mental, onde algumas pessoas relataram que melhoraram os sintomas de depressão com a prática de artesanatos. E isso trouxe às pessoas uma qualidade de vida. Entre outros benefícios do artesanato temos a redução de ansiedade, estresse e sintomas de depressão, controle da pressão arterial, combate ao envelhecimento e fortalecimento do sistema imunológico.

Na atividade Corte e Costura, concluímos ter alcançado (em parte) o proposto; Devido à pandemia, e muitas das alunas não possuírem máquinas de costura em casa, não puderam desenvolver o trabalho em suas residências. Aquelas que continuaram a participar tiveram o aprendizado de uma atividade que vai além de um “passa tempo” ou uma distração. O corte e costura, além da economia que aluna pode fazer, podendo ela mesma confeccionar ou consertar suas próprias roupas, pode ainda se transformar numa profissão rentável, ajudando na renda familiar.

Algumas atividades na área de esporte oferecidas em forma de aulas online, como a capoeira, jiu jitsu, trouxeram aos praticantes (adultos, crianças e adolescentes) benefícios ainda que sem nenhuma avaliação feita, pois não foi possível participarem de campeonatos como nos outros anos, mas pela experiência, sabe-se que a prática de esporte, seja qual ele seja, desenvolve no praticante a disciplina, melhora da concentração e humor e muitos outros.

As demais atividades ficaram impossibilitadas, devido a restrição do contato físico e aglomeração.

Buscamos contemplar direitos de desenvolvimento pessoal e social, integridade física, psicológica e moral por intermédio da diminuição da ociosidade e consequentemente a diminuição do risco social proporcionando momentos para aprendizagens fundamentais.

Tivemos renovados os nossos certificados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) onde temos uma conselheira da nossa instituição e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como do certificado do CMAS.

Houve participação de uma voluntária no Seminário de Qualificação de Entidades e Organizações Socioassistenciais de Minas Gerais realizado entre 18 e 19 de novembro de 2020, conforme certificado anexo.

#### **7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)**

Relação dos atendimentos e Relatório da Assistente Social para avaliação da necessidade de receberem cestas básicas;

Relação das atividades executadas contendo dias/aulas e número de frequência dos alunos;

Relação das famílias que receberam cestas básicas e kits de produtos de higiene e limpeza;

Fotos das aulas de artesanato, corte e costura e trabalhos produzidos;

Fotos das aulas online (Capoeira, jiu jitsu, yoga)

Fichas de matrículas e cadernos de presença (algumas fotos);

Relação das pessoas que receberam os kits de artesanato

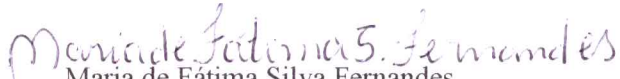
Fotos dos trabalhos apresentados com os kits recebidos

Fotos das cestas básicas

Fotos materiais adquiridos

Foto da colocação do toldo antes e depois de pronto.

Pouso Alegre – MG, 22 de janeiro de 2021.

  
Maria de Fátima Silva Fernandes

Presidente

CPF: 007.555.456-99

  
Rita Celeste de Matos Rezende

Responsável pela elaboração do Relatório

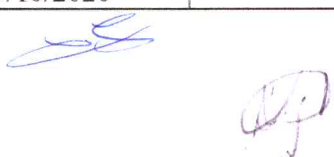
Voluntária

CPF: 214.084.676-15

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
			CNPJ: - 05.369.990/0001-53
Termo de Colaboração n.º: 017/2020	Banco: CEF	Agência: 0147	Conta: 00004129-1
<b>Ano de referência: 2020</b>			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	Discriminação	Valor (R\$)	
09/06/2020	Crédito Recursos Subvenção	R\$15.000,00	
10/06/2020	Rendimento Caixa Fácil Renda Fixa Simples	R\$4,21	
28/07/2020	Rendimento Caixa Fácil Renda Fixa Simples	R\$4,00	
17/08/2020	Rendimento Caixa Fácil Renda Fixa Simples	R\$1,77	
24/09/2020	Rendimento Caixa Fácil Renda Fixa Simples	R\$0,42	
30/10/2020	Rendimento Caixa Fácil Renda Fixa <b>Saldo negativo</b>	R\$-0,78	
<b>Total de Receitas: R\$15.010,44</b>			
DESPESAS			
<b>Mês de referência: 07/2020</b>			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Artigos de alimentação NF 000.091.750 Baronesa	28/07/2020	R\$241,50	
Artigos de alimentação NF 53155 Rodrigues Supermercados	28/07/2020	R\$107,70	
<b>Total de Despesa mensal: R\$349,20</b>			
<b>Mês de referência: Agosto/2020</b>			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Custo telefônico Fatura n. 111797501-0	14/08/2020	R\$117,40	
Confecção e cobertura em policarbonato NF 944-E de Leandro da Silva Scodeler	17/08/2020	R\$2.650,00	
<b>Total de Despesa mensal: R\$2.767,40</b>			
<b>Mês de referência: Setembro/2020</b>			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Confecção e cobertura em policarbonato NF 944-E de Leandro da Silva Scodeler	03/09/2020	R\$2.650,00	
Manutenção em extintores. R.N. Extintores Ltda NF 8041-E	15/09/2020	R\$102,00	
Consumo Telefônico Fatura n. 1130061962-0	16/09/2020	R\$117,97	
Material de higiene e limpeza- Palácio do Descartável NF 009.373	24/09/2020	R\$1.030,00	
Compra de torneira, lavatório, etc Tateti NF 106043	24/09/2020	R\$353,00	
<b>Total de Despesa mensal: R\$4.252,97</b>			
<b>Mês de referência: Outubro/2020</b>			
Discriminação	Data da despesa	Valor	
Pagto FGTS	07/10/2020	R\$63,50	
Pagamento INSS	06/10/2020	R\$59,53	
Consumo telefônico fatura n. 1148618760-0	15/10/2020	R\$127,23	
Compra de caixa de descarga, fechadura, canaleta, etc. Arouca Materiais p/construção NF 00015302	29/10/2020	R\$180,00	
Compra de alimentos- Baronesa NF 094.536	27/10/2020	R\$3.865,20	
Compra de papel sulfite - K Papelaria NF 074	28/10/2020	R\$378,00	
Compra de linhas - Fabíola Lanna Crevelari NF 025.359.638	29/10/2020	R\$354,00	
Compra de toalhas e panos - Levi Clareth de Lima ME - NF 208	29/10/2020	R\$448,50	
Tinta para tecidos - Amália Regina Silva Rosa	29/10/2020	R\$93,00	

144



**PROJETO SOCIAL SANTO ANTÔNIO (PROSSAN)**

CNPJ 05.369.990/0001-53

Praça Ver. José Custódio Ferreira Nº 01 Bairro Santo Antônio



ME NF 022		
Pagamento de serviços de pedreiro João Batista de Souza	29/10/2020	R\$270,00
Refletor Led 50w	29/10/2020	R\$130,00
Compra de álcool – Baronesa NF 94.566	27/10/2020	R\$187,20
Pagamento de INSS	30/10/2020	R\$100,55
Pagamento FGTS	30/10/2020	R\$105,84
<b>Total de Despesa mensal: R\$6.360,17</b>		

<b>BALANÇO FINAL</b>	
Valor Total da Receita (I):	R\$15.009,62
Valor Total das Despesas (II):	R\$13.732,12
Saldo Final (I) - (II):	R\$1.277,50

**Observações/Justificativas**

A fatura de telefone paga em 15/10 no valor de R\$127,23 foi quitada com acréscimos R\$2,38, valor dos acréscimos pago com recursos próprios

Valor positivo R\$.1.277,50 utilizado para remuneração de empregados como detalhado:

Gasto com remuneração R\$2.208,72

Saldo positivo final  $R\$1.277,50 - 2.208,72 =$  Diferença R\$931,22(recursos próprios)

Transferido da conta poupança do Prossan para a conta subvenção o valor de R\$941,25

Transferência feito a maior de recursos próprios R\$(941,25-931,22)=10,03)

Valor de R\$10,02 devolvido a crédito do Prossan em 04/11/2020

Pouso Alegre – MG, 22 de janeiro de 2021.

*Maria de Fátima S. Fernandes*  
Maria de Fátima Silva Fernandes

Presidente

CPF: 007.555.456-99

*Rita Celeste de Matos Rezende*

Rita Celeste de Matos Rezende

Responsável pela elaboração do Relatório

Voluntária

CPF:214.084.676-15



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 017/2020/SMPS

**ASSOCIAÇÃO:** Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN

**CNPJ:** 05.369.990/0001-53

**VALOR REPASSADO:** R\$15.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

**Vigência:** 09/05/2020 até 31/10/2020

**FUNDAMENTOS LEGAIS**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
- Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO**

CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.*

CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

*Art. 61. São obrigações do gestor:*

*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*

*II - (...)*

*III - (...)*

*IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*V - (...)*

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:



**Art. 64.** *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*

§ 1º *Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

§ 2º *Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.*

§ 3º *A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.*

§ 4º *A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.*

CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:

**Art. 66.** *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*

*I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*



*II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.*

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

*Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*

*§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

*I - os resultados já alcançados e seus benefícios;*

*II - os impactos econômicos ou sociais;*

*III - o grau de satisfação do público-alvo;*

*IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.*

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 017/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

### **OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS***

“Desenvolver ações e serviços de apoio à promoção social através de atividades de assistência social, moral, educacional, esporte e lazer, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da política de assistência social às crianças, adolescentes e adultos, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, oficinas de artesanatos e pré-profissionalizantes e práticas esportivas.”

### **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Conforme análise e avaliação dos relatórios realizados durante o decorrer da parceria:





- ✓ Relatório de visita *in loco* (fls. 94 a 100 – Vol I);
- ✓ Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (fls. 101 a 104 – Vol I);
- ✓ Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 105 – Vol I).

E documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 111 a 113 - Vol II
Relação de Beneficiados com Kit de Alimentação e Limpeza	Fls. 114 a 118 - Vol II
Relatório Fotográfico das atividades desenvolvidas	Fls. 123 a 130 – Vol II
Relação de beneficiados com kits de Artesanato e as oficinas do mesmo	Fls. 131 a 140 – Vol II
Relatório do Trabalho Desenvolvido pela Assistente Social	Fls. 141 a 143 – Vol II

#### a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, a forma de atendimento pactuada no Plano de Trabalho foi modificada, devido à pandemia (covid-19), pensando no impacto social a comunidade.

Destaca-se que algumas atividades presenciais pactuadas no Plano de Trabalho não puderam ser executadas, sendo justificadas. A Associação atendeu os usuários de forma remota e disponibilizou kits de alimentos e de higiene e limpeza, não deixando os usuários desamparados durante o período de calamidade pública, estabelecido pelo Governo Federal.

#### b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social e econômica da comunidade atendida pela OSC, uma vez que prestou o apoio com o fornecimento de alimentos e kits de higiene e limpeza aos grupos mais vulneráveis, conforme trabalho realizado pela Assistente Social da OSC, além de conseguirem ofertar oficinas de artesanatos, possibilitando às famílias trabalharem a geração de renda através do conhecimento adquirido.

#### c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

No decorrer da parceria, não houve pesquisa de satisfação com o público-alvo, impossibilitando mensurar o grau de satisfação.

#### d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Associação continuará prestando a assistência às famílias com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, mesmo com as alterações, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

#### ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 144 e 145 – Vol II) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica e comprovante de transferências (fls. 151 a 189 – Vol II), apresentados no



decorrer da parceria, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.

Ressalto que não foi avaliado durante este parecer, documentos contábeis (notas fiscal, orçamentos, recibos, entre outros), devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014.

## **ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014**

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 11.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

(...)

Considerando o Relatório de *Visita In Loco*, foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado, o qual a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

## **PARECER FINAL**

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria (Volume I – fls. 01 a 105 e Volume II – fls. 106 a 189), analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2021.

**EDERSON CARLOS DEVEQUE**

Gestor de Parcerias

Matrícula: 21110



## PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Termo de Colaboração n.º 017/2020/SMPS, do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.369.990/0001-53, no período de 09/05/2020 até 31/10/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

*Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.*

(...)

*§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela: (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)*

*I - aprovação da prestação de contas;*

*II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)*


*III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)*

*Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:*

(...)

*§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.*

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2021.

  
**EYDER DE SOUZA LAMBERT**  
Secretário Municipal de Políticas Sociais